



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

SÃO FÉLIX DE BALSAS, QUINTA * 26 DE MARÇO DE 2020 * ANO III * Nº 82

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, CNPJ 05.490.420/0001-17 com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, São Félix de Balsas/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020/SRP, tipo menor preço, resolve objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANHEIRA DE 20L UNISSEX	CAJOVIL	400	RS 30,00	RS 12.000,00
2	PAGÃO INFANTIL COM 03 PECAS	BABY STAR	400	RS 30,00	RS 12.000,00
3	MUJO INFANTIL 100% ALGODÃO	BABY STAR	400	RS 16,00	RS 6.400,00
4	MACACAO MANGA LONGA COM PE	BABY STAR	400	RS 28,00	RS 11.200,00
5	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO	PAPI	400	RS 25,00	RS 10.000,00
6	CUERIRO COM 03 PECAS 100% ALGODÃO 60CMX80CM	PAPI	400	RS 29,00	RS 11.600,00
7	CAMISITAS REGATA 100% ALGODÃO	BABY STAR	400	RS 19,00	RS 7.600,00
8	CALÇA INFANTIS 100% ALGODÃO	BABY STAR	400	RS 19,00	RS 7.600,00
9	KIT DE LUVAS E GORRO	BABY STAR	400	RS 16,00	RS 6.400,00
10	SAPATO EM POLIESTER CORES VARIADAS	BABY STAR	400	RS 9,00	RS 3.600,00
11	MEIAS LISAS 100% ALGODÃO	PINDUCA	400	RS 7,00	RS 2.800,00
12	FRALDAS DE TECIDOS COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70X70CM	PAPI	400	RS 17,00	RS 6.800,00
13	SACOLA DE BEBE TAMANHO MÉDIO EM POLIESTER, PVC E PLÁSTICO	T&A	400	RS 56,00	RS 22.400,00
14	REDE INFANTIL PARA BEÊ EM POLIESTER 1,60 X 60CM	DANYELLE	400	RS 70,00	RS 28.000,00
15	KIT MAMADEIRA 80ml - 150ml - 240-ml	CEFISA	400	RS 29,00	RS 11.600,00
16	SABONETE INFANTIL 80G	POMPOM	400	RS 3,00	RS 1.200,00
17	SABONETEIRA PLÁSTICA	CEFISA	400	RS 8,00	RS 3.200,00
18	CAIXA DE CONTONETES COM 100UN	IHONSON	400	RS 6,00	RS 2.400,00
19	SHAMPOO INFANTIL	MURIEL BABY	400	RS 9,00	RS 3.600,00
20	CREME INFANTIL	MURIEL BABY	400	RS 10,00	RS 4.000,00
21	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS	MURIEL BABY	400	RS 17,00	RS 6.800,00
22	CONJUNTO COM PENTE E ESCOVA	CEFISA	400	RS 26,00	RS 10.400,00
23	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P COM 10UND	SAPÉCA	400	RS 16,00	RS 6.400,00
24	PACOTE DE ALGODÃO 90G	CREMER	400	RS 6,00	RS 2.400,00
25	MANTA 100% ALGODÃO 70CMX90CM	PAPI	400	RS 30,00	RS 12.000,00
TOTAL REGISTRADO				RS	214.400,00

LÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS

FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020 e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

6.4 - Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via E´MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Subsultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A FORNECEDORA poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São Félix de Balsas - Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Loreto - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital as propostas da **FORNECEDORA**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscreito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos. São Félix de Balsas - Maranhão, 02 de março de 2020. RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL. Secretária Municipal de Assistência Social Órgão Gerenciador Pela Prefeitura. V L SANDRI COMERCIO. CNPJ:33.261.051/0001-26. VERONICA LIMA SANDRI. CPF: 031.949.583-30. Pela Detentora do Registro

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 36f2abc132c6d71019d86d1b9ea93588

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2020. PREGÃO PRESENCIAL 02/2020. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, através da Secretária Municipal de Educação e a empresa TCC TRANSPORTES EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.272.055/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretária Municipal de Educação de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR: R\$:**

798.300,00 (setecentos e noventa e oito mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO:** 12.361.0407.2048.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%, **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA; **SIGNATÁRIOS:** GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE, JUACY ANANIAS RIBEIRO, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por: ALEX MARTINS SILVA

Código identificador: 32e359e4cb8eff71b9bedb9fd41e0135

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2020. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática e suprimentos de informática de interesse de varias secretarias pertinentes a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR: R\$** 21.540,30 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.243.0130.2061.0000 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.243.0130.2061.0000 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0141.2086.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0141.2086.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL - Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE KLEILTON SILVA DOS SANTOS, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática e suprimentos de informática de interesse de varias secretarias pertinentes a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** de R\$ 72.120,90 (setenta e dois mil, cento e vinte reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0203.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.301.0203.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0210.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ORGÃO:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 15 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO ATIVIDADE:** 10.302.0210.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SIGNATÁRIOS:** JARDEANY DA SILVA PAIVA -

Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE KLEILTON SILVA SANTOS, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019. PREGÃO PRESENCIAL 008/2019. PARTES: O Município de São Félix de Balsas, através do FUNDEB e a empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática e suprimentos de informática de interesse de varias secretarias pertinentes a Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 70.599,80 (setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **ORGÃO:** 13 - FUNDEB. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 13 00 - FUNDEB. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0403.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40%. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ORGÃO:** 13 - FUNDEB. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 13 00 - FUNDEB. **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0403.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40%. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SIGNATÁRIOS:** GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE KLEILTON SILVA SANTOS, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2020.

*Publicado por: ALEX MARTINS SILVA
Código identificador: c013aef598b904ca9e2ba6683f72317a*



MARCIO DIAS PONTES

Prefeito

www.saofelixdebalsas.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Félix De Balsas

PÇA. DA MATRIZ S/N, CEP: 65890000

CENTRO - São Félix de Balsas / MA

Contato: 099 98452-9077

www.diariooficial.saofelixdebalsas.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 196, de 05 de maio de 2017